



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL COMEMORAÇÕES QUE PROMOVAM E DIVULGAM OS BENEFÍCIOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTES DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DESTINADOS PARA USO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga comemorações que promovam e divulgam os benefícios oriundos da arrecadação de recursos através das doações provenientes do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, destinados para uso das Instituições e Entidades Assistenciais do município.

**Parágrafo Único.** As comemorações alusivas estão previstas pela Câmara Municipal desde 2009, com o intuito de divulgar os benefícios com a arrecadação e promover o aumento de doares.

**Art. 2º** As comemorações alusivas a este Decreto Legislativo ocorrerão no mês de outubro do primeiro ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência, com a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibitinga.

**Parágrafo Único.** As comemorações só serão concretizadas com a participação do CMDCA, através das informações prestadas nos documentos enviados em conformidade com este Decreto Legislativo.

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA deverá apresentar por escrito, até o mês de junho do ano em que ocorrerá as comemorações, as seguintes informações:

- I - valor que o Fundo Municipal recebeu em doação;
- II - Entidades e Instituições Assistenciais beneficiadas com estas doações, acompanhada pela apresentação dos benefícios que alcançaram com estes recursos;
- III - relação dos nomes dos doadores, acompanhada da autorização do referido para divulgação de seu nome.

**Parágrafo Único.** As informações prestadas pelo CMDCA deverão abranger as doações dos quatro últimos anos.

**Art. 4º** Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a Mesa da Câmara Municipal agrupará todas as Entidades e Instituições Assistenciais beneficiadas, bem como os doadores em um Projeto instituindo as comemorações que ocorrerão em Sessão Solene, que será apresentado para apreciação do Plenário.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Parágrafo Único.** Estas informações prestadas pelo CMDCA farão parte integrante da Lei própria de consagração da referida homenagem.

**Art. 5°** Na Sessão Solene serão apresentadas as Instituições e Entidades Assistenciais beneficiadas e os benefícios que alcançaram com estes recursos, bem como, homenageados os doadores que destinaram parte de seu imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga.

**Parágrafo Único.** A homenagem aos doadores contará com a entrega de Certificado de "Honra ao Mérito".

**Art. 6°** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7°** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8°** Fica revogado o Decreto Legislativo nº 62, de 11 de agosto de 2.009.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 23 de junho de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

JOSE APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

